

EDITAL N° 004-FACES/ 2011

A Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 27 do Regimento Geral do UniCEUB, ao disposto na Resolução n° 001/2004 - UNICEUB e ao artigo 7° do Ato Normativo n° 001/2008, de 15 de março de 2008, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

RESOLVE QUE:

1. Os alunos regularmente matriculados no 2° semestre de 2011, nos componentes curriculares Espanhol Instrumental para Relações Internacionais e Inglês Instrumental para Relações Internacionais, Língua Estrangeira (Ciência da Computação e Engenharia da Computação), Introdução à Língua Inglesa, Fonética, Fonologia do Inglês e Morfossintaxe do Inglês (Letras) são convocados para ser submetidos ao exame de proficiência com vista à concessão de crédito em Língua Estrangeira.

1.1. Os alunos dos cursos em que as disciplinas que constam no item anterior não forem mais ofertadas e ou tenham tido dificuldade em se matricular em componente curricular equivalente em razão de choque de horário deverão solicitar, quando da atuação do processo, sua matrícula na disciplina Língua Estrangeira, aberta especialmente para este fim.

2. As inscrições para o exame de proficiência serão realizadas no período de 22 de agosto a 31 de agosto de 2011 mediante autuação de processo na Secretaria de Apoio da FACES, no bloco 9, nos horários das 7h30 às 13h e das 14h às 22h.

3. O exame de proficiência constará de provas orais e escritas, elaboradas, aplicadas e avaliadas por banca examinadora, designada pela coordenadora do curso de Letras.

4. Para ser aprovado no exame de proficiência, o aluno deverá obter menção mínima MM nas duas provas, oral e escrita, concomitantemente.

5. O exame será aplicado no dia 12 de setembro de 2011, das 19h30 às 21h30 na sala 9004 do bloco 9.

6. A prova oral será aplicada no dia 13 setembro de 2011 e, se necessário, no dia 14 de setembro, das 17h30 às 21h, na sala 9004 do bloco 9.

7. A divulgação do resultado será afixada no mural da Secretaria de Apoio da FACES, no térreo do bloco 9, às 19h30, a partir do dia 23 de setembro.

8. O aluno aprovado no exame fica dispensado das avaliações da aprendizagem da disciplina objeto da proficiência, podendo, se desejar, comparecer às aulas até o final do semestre letivo.

9. O aluno aprovado no exame terá crédito concedido nas disciplinas objeto deste edital. Esse registro será realizado ao final do semestre letivo pela Secretaria Geral.

10. O aluno reprovado no exame de proficiência não poderá realizar novo exame para a mesma disciplina.

11. Caso o aluno seja reprovado no exame de proficiência da disciplina objeto da solicitação deverá cursá-la, para aprovação, de acordo com as normas regimentais.

12. O aluno reprovado em disciplina de língua estrangeira, do currículo do seu curso, não poderá realizar exame de proficiência para concessão de crédito na disciplina objeto de reprovação.

Brasília, 18 de agosto de 2011.

Dalva Guimarães dos Reis
Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES